

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 1300000063.004088/2023-69

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando o fornecimento de Fraldas Descartáveis, visando atender as necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional executados pelo Governo de Pernambuco através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e as Drogas (**SDSCJPVD**), nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens descritos conforme quadro(s) abaixo:

Quadro 01

ITENS						
ITENS	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	QTDE	VALOR TOTAL
1	304637-0	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - Para bebê tamanho P, com barreira lateral protetora, elástico anatômico, com super absorção, antialérgico e atóxico, sem perfume, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, formato anatômico, procedência nacional, embalagem contendo dados de identificação e procedência, lote, 2 anos de validade no mínimo e registro no Ministério da Saúde.	Unidade	R\$ 0,4500	1.300 UND	R\$ 585,0000
2	304636-2	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - Tamanho M, de 05 a 10 kg, com barreiras laterais anti vazamento, formato anatômico, com super absorção, antialérgica e atóxica, sem perfume, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, em pacote, embalagem com número do lote, data de fabricação / validade mínima de 02 anos e procedência. Registro no Ministério da Saúde	Unidade	R\$ 0,6000	2.000	R\$ 1.200,0000

3	304645-1	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - Tamanho G, com barreiras laterais anti vazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, sem perfume, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, em embalagem plástica, rótulo com número do lote, data de fabricação / validade e procedência. Registro no Ministério da Saúde	Unidade	R\$ 0,6300	4.000	R\$ 2.520,0000
4	313303-6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - Tamanho XG, acima de 10Kg com barreiras laterais anti vazamento, formato anatômico, superabsorvente, antialérgica e atóxica, sem perfume, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, em pacote, rótulo com número do lote, data de fabricação / validade mínima de 02 anos e procedência. Registro no Ministério da Saúde	Unidade	R\$ 0,7800	13.000	R\$ 10.140,0000
5	2728699	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - tamanho P com duas a três camadas de polpa de celulose, com 03 fios de elástico e 02 fitas adesivas de cada lado para ajuste da fralda, com gel absorvente e barreira anti vazamento pacote com 08 unidades	PCT c/ 08 UND	R\$ 12,8000	210	R\$ 2.688,0000
6	234055-0	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - Tamanho M - composta de cobertura interna de falso tecido, película anti umidade, polpa e flocos absorventes, adesivos termoplásticos, fios elásticos, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas a, para uso adulto ou geriátrico, descartável e de formato anatômico, no tamanho médio, e suas condições devem estar de acordo com a legislação vigente, contendo dados de identificação., embalagem contendo procedência , lote, validade e registro no Ministério da Saúde pacote com 8 unidades	PCT c/ 08 UND	R\$ 14,3560	120	R\$ 1.722,7200

7	149343-4	FRALDA DESCARTAVEL - composta de cobertura interna de falso tecido, película anti umidade, polpa e flocos absorventes, adesivos termoplásticos, fios elásticos, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas e fitas adesivas laterais, para uso adulto e geriátrico, descartável e de formato anatômico, com apresentação em unidades., no tamanho Grande, a partir de 70kg, e suas condições deveram estar de acordo com a legislação vigente, contendo dados de identificação e procedência, lote e registro do ms	PCT c/ 08 UND	R\$ 10,4000	2.800	R\$ 29.120,0000
8	199057-8	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA ADULTO - cobertura interna falso tecido, película de anti umidade, polpa e flocos absorventes, cobertura externa impermeável, elásticos nas pernas, formato anatômico, adesivos termoplásticos, tamanho XG	PCT c/ 08 UND	R\$ 17,0825	110	R\$ 1.879,0750
TOTAL					R\$ 49.854,7950	

2 DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de serviços em geral e compras.

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.1 Justificativa da Necessidade da Contratação

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de Fraldas Descartáveis, a fim de atender as necessidades dos Serviços de Acolhimento Institucional executados pelo Governo de Pernambuco através da SDSCJPVD, pois no que se refere à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, mantém 10 (dez) Serviços de Acolhimento, onde atende crianças e adolescentes de ambos os sexos, entre 0 e 17 anos e 11 meses e adultos com deficiências e portadores de enfermidades crônicas, totalizando, em média, 242 (duzentos e quarenta e dois), sendo 142 (cento e quarenta e dois) crianças e adolescentes, 100(cem) adultos em condições especiais, todos sob medida protetiva. Esses serviços estão localizados nos municípios de Recife (04), Jaboatão dos Guararapes (05) e em Garanhuns (01) e estão distribuídos em duas modalidades: 04 (quatro) Serviços de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo, para crianças e adolescentes e 06 (seis) Serviços de Acolhimento Institucional, na modalidade residência inclusiva, para jovens e adultos com deficiência e em situação de dependência, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que o acolhimento institucional realizado pelo Estado atenderá o dever legal exposto no no artigo 90 e seguintes do ECA, Decreto Legislativo nº 186/08 e Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, Resolução nº 6 de 13.03.2013 (Expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, em Residência Inclusiva) e da Lei 13.146 de 06.7.2015, deve oferecer ambiente com instalações físicas em condições higiene, salubridade e material de higiene pessoal adequados à faixa de idade dos acolhidos, entre outros serviços.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos em razão do período de realização da necessidade de realizar compra por 90 dias para abastecimento das casas de acolhimento, enquanto finalizar o processo licitatório SEI nº 1300000063.004101/2023-80.

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no documento neste Termo de Referência, fundamentado em nas demandas apresentadas nos serviços de acolhimento institucional executados pela SDSCCJPVD em 2022, conforme os cálculos apresentados abaixo:

Quadro Demonstrativo 2

QUANTITATIVO DE FRALDAs no ano de 2022								
SAI	FRALDA P INF. UND	FRALDA M INF. UND	FRALDA G INFANTIL. UND	FRALDA XG INF. UND	FRALDA P ADUL. PCT C/ 8	FRALDA M ADUL. PCT C/ 8	FRALDA G ADULT. PCT C/ 8	FRALDA XG ADUL. PCT C/ 8
CRAUR	0	0	0	0	20	0	564	30
COM EK	0	0	0	0	20	0	188	10
CEAC	200	300	400	2000	20	10	120	10
CASA DA MADALENA	150	250	300	600	5	20	130	0
LAR ESPERANÇA	160	150	350	2100	6	10	120	0
VOVÓ GERALDA	114	115	360	1540	7	10	118	0
TOTAL MENSAL	624	815	1410	6240	78	50	1240	50
TOTAL 90 dias	1.872	2.445	4.230	18.420	234	150	3.720	150

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO/ DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada na tabela do Quadro 1 deste Termo de Referência, para a aquisição do objeto deve-se observar as seguintes características:

- a)** No valor dos produtos solicitados neste Termo de Referência deverão estar inclusos impostos e taxas (federais, estaduais e municipais).
- b)** Todas as despesas de frete e/ou embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.
- c)** As especificações contidas no código do E-FISCO e neste Termo de Referência são complementares, portanto o fornecedor deverá atender a ambas.
- d)** O transporte, acondicionamento e validade dos produtos a serem fornecidos deverão estar de acordo com a legislação vigente.
- e)** A contratada deverá se responsabilizar pela substituição de todos os produtos com defeitos de fabricação ou danificados, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da Secretaria de Desenvolvimento

Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e às Drogas, e todo o processo de substituição deverá ocorrer sem custo extra para a SDSCJPVD.

3.1.2 Frise-se, por oportuno, que se deve levar em consideração as normas técnicas eventualmente existentes sobre o objeto, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

O prazo de validade do produto na data da entrega não poderá ser inferior a 1 ano (365 dias) contados do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.DO VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1 Do Valor Estimado da Contratação

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de **R\$ 49.854,7950(Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Nove Centavos)**.

4.1.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.3 Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

4.2.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 500

Unidade Orçamentária:600101

Atividade (Programa de Trabalho): : 08.244.0570.2581 – OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Sub Ação: 08.244.0570.2581.1266 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4.3.JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5.PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6.DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Em contratações de menor complexidade e de baixo risco de execução insatisfatória, como nos casos de contratações inferiores a ¼ do limite para dispensa de licitação em geral e de fornecimento para entrega imediata, é possível ser dispensada a comprovação de qualificações técnicas e econômico-financeiras, além da regularidade fiscal e trabalhista, com exceção da regularidade perante o INSS, que decorre de imposição constitucional (art. 195, §3º, CF/88).

6.1.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Considerando-se o proponente com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (**processos judiciais eletrônicos**) da sede da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6.3.3 A certidão descrita no item 6.4.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante (item 6.4.1) contiver a **ressalva expressa** de que não abrange os processos judiciais **eletrônicos**.

7. DO CONTRATO

O instrumento de contrato pode ser substituído por nota de empenho acompanhada de autorização de compra ou de ordem de serviço, sendo recomendada a sua formalização quando as contratações gerarem obrigações futuras, inclusive assistência técnica (art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.1 A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 A obrigação se extingue com a entrega total dos itens constantes neste Termo de Referência.

7.3.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicar, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;

7.3.2. Não receber os produtos fora das exigências contidas no presente Termo de Referência e que não atendam às especificações técnicas anteriormente descritas;

7.3.3 Comunicar à CONTRATADA situações ou fatos que prejudiquem ou venham a prejudicar a entrega, determinando as

providências que entender serem necessárias a sua solução, devendo a CONTRATADA, salvo motivo de força maior, atender de imediato o determinado, buscando não comprometer ou prejudicar as atividades do órgão;

7.3.4. Acompanhar e fiscalizar o recebimento do produto determinando um servidor designado para verificar a mercadoria a ser recebida

7.4.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1. O Contratado deverá garantir que todos os itens entregues correspondem às exigências contidas nas Especificações Técnicas deste Termo de Referência;

7.4.2. Responsabilizar-se pela substituição deles na hipótese de estar em desacordo com os referidos detalhamentos, defeitos, faltas ou irregularidades constatadas nos bens fornecidos, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

7.4.3. A CONTRATADA deverá prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

7.4.4. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do objeto deste contrato no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;

7.4.5 A CONTRATADA deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas nos Arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

7.4.6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio da Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude, Prevenção à Violência e às Drogas ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do objeto, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

7.4.7. Responder pelo ônus dos encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e outras decorrentes do vínculo empregatício dos funcionários encarregados da execução dos serviços de entrega dos garrafões, objeto do presente Termo de Referência.

7.5.CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.6.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correio eletrônico e através do telefone 81 31830740, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Avenida Conde da Boa Vista, Nº 1410, Edifício Palmira 2, 3º Andar, Boa Vista, Recife-PE. Das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1 O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

8.2 O pagamento pela prestação do (s) serviço (s) deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

9.DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A entrega integral dos produtos deverá ser realizada no endereço: : Avenida Conde da Boa Vista, Nº 1410, Edifício Palmira 2, 3º Andar, Boa Vista, Recife-PE.

10.2. A entrega dos produtos deverá ser feita no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00:

10.3. Todas as características exigidas deverão ser consideradas a partir da descrição da proposta, através de documentos do fabricante como catálogos, fichas de especificação técnica ou outro similar. A não comprovação de algumas características, caso exigida, será causa de desclassificação do licitante

VIVIANE WANDERLEY CAVALCANTI SANTOS
Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS
Secretário Executivo de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Lins Fialho**, em 27/11/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43804346** e o código CRC **C7E29D5A**.

Referência: Processo nº 1300000063.004088/2023-69

SEI nº 43804346